



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de abril de 2020.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

**AO CONTRATO Nº 002/2020**

**PROCESSO SEI IMA.2020.00000056-25**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua José do Carmo Lisboa, nº 195, Bairro Imperial, CEP 15.015-660, no município de São José do Rio Preto/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.098.069/0001-01, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas oitava e nona, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública, sob demanda, no formato presencial e remoto, para desenvolvimento de regras de negócios e elaboração de rotinas operacionais, para atualização, evolução, adaptação e operação assistida dos requisitos e regras dos softwares/sistemas desenvolvidos ou sustentados pela IMA - Informática dos Municípios Associados que atendem a Secretaria Municipal de Finanças da PMC - Prefeitura Municipal de Campinas, e outros clientes voltados às entidades públicas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas:

- 1.1.1. Planejamento;
- 1.1.2. Execução orçamentária;
- 1.1.3. Contabilidade;
- 1.1.4. Finanças;
- 1.1.5. Patrimônio;
- 1.1.6. Gestão de pessoal;
- 1.1.7. E-SOCIAL - Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas;
- 1.1.8. EFD-REINF - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais;
- 1.1.9. AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (Fases I, II, III e IV) com respectivas alterações e inclusões de outras fases instituídas no decorrer da vigência do contrato;
- 1.1.10. Regras do STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO VALOR CONTRATUAL**

8.1. Ficará mantido o valor global estimado de R\$ 41.826,50 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para a próxima vigência.

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I	1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública, sob demanda, <b>presencialmente na sede da CONTRATANTE</b>, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP, para desenvolvimento de regras de negócios e elaboração de rotinas operacionais, para atualização, evolução, adaptação e operação assistida dos requisitos e regras dos softwares/sistemas desenvolvidos ou sustentados pela IMA - Informática dos Municípios, nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejamento;</li> <li>- Execução orçamentária;</li> <li>- Contabilidade;</li> <li>- Finanças;</li> <li>- Patrimônio;</li> <li>- Gestão de pessoal;</li> <li>- E-SOCIAL - Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas;</li> <li>- EFD-REINF - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais;</li> <li>- AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (Fases I, II, III e IV) com respectivas alterações e inclusões de outras fases instituídas no decorrer da vigência do contrato;</li> <li>- Regras do STN – Secretaria do Tesouro Nacional.</li> </ul>	100	Horas	R\$ 349,84	R\$ 34.984,00
	2	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública, sob demanda, <b>no</b></p>	25	Horas	R\$ 273,70	R\$ 6.824,50

	<p><b>formato remoto</b>, para desenvolvimento de regras de negócios e elaboração de rotinas operacionais, para atualização, evolução, adaptação e operação assistida dos requisitos e regras dos softwares/sistemas desenvolvidos ou sustentados pela IMA - Informática dos Municípios Associados, nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejamento;</li> <li>- Execução orçamentária;</li> <li>- Contabilidade;</li> <li>- Finanças;</li> <li>- Patrimônio;</li> <li>- Gestão de pessoal;</li> <li>- E-SOCIAL - Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas;</li> <li>- EFD-REINF - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais;</li> <li>- AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (Fases I, II, III e IV) com respectivas alterações e inclusões de outras fases instituídas no decorrer da vigência do contrato;</li> <li>- Regras do STN – Secretaria do Tesouro Nacional.</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

8.2. A contratação e/ou fornecimento será(ão) sob demanda, e os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão da execução do objeto durante a vigência do contrato. Assim, a CONTRATADA não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento das solicitações ao fornecedor Contratado

8.3. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA NONA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de 10 de maio de 2020.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do

contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, de \_\_\_\_\_ de 2020.

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

---

## METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

---

**Adilson Perpétuo Maia**

Sócio Administrador

**João Caetano Neto**

Sócio Administrador

### TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Carlos Ferreira da Silva Nome: Vanessa Mello Alvarenga

RG: 25.071.149

RG: 27.328.958-5



Documento assinado eletronicamente por **João Caetano Neto, Usuário Externo**, em 22/04/2020, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 22/04/2020, às 17:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON PERPETUO MAIA, Usuário Externo**, em 22/04/2020, às 18:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 23/04/2020, às 09:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Gerente de Sustentação**, em 23/04/2020, às 09:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MELLO ALVARENGA, Supervisor(a)**, em 23/04/2020, às 10:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO**, **Diretor(a) Técnico**, em 23/04/2020, às 16:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO**, **Diretor(a) Presidente**, em 08/05/2020, às 14:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2423113** e o código CRC **C50B1509**.